Câmara Municipal de S

PARECER Nº 25/63 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA, SERVIDOR PÚBLI CO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SÔBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110/63

A propositura em exame, de autoria da D.Mesa, concede, a tí tulo de abono de Natal, indistintamente, a todos os funcionários da Secretaria da Câmara, bem como aqueles que, a qualquer título prestam serviços à Edilidade, a quantia de 🚯 50.000,00.

Determina o artigo 2º que as despesas deverão correr por conta das Verbas 001-8000 - Pessoal Fixo, 001-8001-Pessoal Variável e 001-8004-Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Encontra o projeto apoio no art. 62 do Regimento Interno. Quanto ao mérito, a manifestação da Comissão do Servidor Público é favorável ao proposto.

E no que diz respeito ao artigo financeiro, diante da in formação de Cont. 3, da existência de disponibilidades efetivas nas verbas citadas, para a cobertura das despesas previstas, a Comissão de Finanças pronuncia-se favoravelmente ao projeto, que atende disposto nos artigos 82 e 87 da Lei Organica.

Pela aprovação, pois, o nosso parecer.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 1 963

COMISSÃO DE JUSTICA

COMISSÃO DO SERVIDOR PUBLICO

São de Afinanças

Publicado no DIARIO OFICIAL

Documentação do Cossilation

Câmara Municipal de São Paulo/SGP/Secretaria de Documentação/Disponibilizado pela Equipe de Do